

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

EXAME DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.252/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.473348/2019-53

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de 75 Impressoras e 400 Toners para Impressora, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, informa que procedeu à análise da Impugnação apresentada pela empresa **MICROSENS S.A**, interposto em face do PE **252/2020/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 12.205/06, art. 18, e do item 3.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE **252/2020/SUPEL**, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Impugnação.

II. DA SÍNTESE DO PEDIDO

Em síntese, o Pedido de Impugnação versa sobre as especificações técnicas e da suposta preferência por determinado fabricante – item 1.

Segundo informações da empresa impugnante, há limitação do número de participantes, pois as especificações constantes para o referido item poderão ser atendidas apenas por equipamento **DESCONTINUADO** da fabricante **SAMSUNG**, com o modelo SL-M4070FR.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

Diante da impugnação acima, encaminhamos o processo administrativo relacionado a este PE **252/2020/SUPEL** ao órgão de origem, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, pelo que a mesma retornou informando que os questionamentos da empresa **MICROSENS S.A** ensejaram modificações nas especificações técnicas anteriormente, via Adendo Modificador, no trecho colacionado abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4.1 - Especificação Técnica do Item 1: Multifuncional 4 em 1 Impressão, Digitalização, Cópia e Fax	4.1 - Especificação Técnica do Item 1: Multifuncional com no mínimo Impressão, Digitalização e Cópia.
4.1 - Especificação Técnica do Item 1: <ul style="list-style-type: none"> • Taxa Velocidade do Modem: 33,6kbps • Resolução do Fax: Padrão: 203x98dpi/fino, Foto: 203x196dpi/super, Fino: 300x300dpi, Colorido: 200x200dpi • Memória do Fax: 4 MB 	4.1 - Especificação Técnica do Item 1: Remove Item
4.1 - Especificação Técnica do Item 1: Tipo de Papel Aceito: Bandeja Padrão: Comum, fino, reciclado, grosso, arquivo, bond e cartão Bandeja Multifuncional: Comum, fino, pré-impresso, reciclado, envelope, transparência, etiqueta, cartão, grosso, algodão, colorido, arquivo, mais grosso. Impressão a partir de um dispositivo Móvel [...]	4.1 - Especificação Técnica do Item 1: Tipo de Papel Aceito: Comum.
4.1 - Especificação Técnica do Item 1: Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas com a FRENTE-VERSO para baixo e 1 folha para cima	4.1 - Especificação Técnica do Item 1: Capacidade mínima Bandeja de Saída: 150 folhas.

Por fim, relatou o órgão de origem que *“o conteúdo do pedido de impugnação perde coerência e sentido em razão da matéria tratada, ser objeto de modificação apresentada pelo respectivo adendo modificador”*, ou seja, esclareceu que os questionamentos da empresa impugnante já foram objeto de Adendo Modificador, anteriormente.

III. DA DECISÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

Isto posto, com fulcro no Art. 18 e 19, do Decreto n.º 12.205/06, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, sem nada mais evocar, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Impugnação interposto pela empresa **MICROSENS S.A**, no processo licitatório referente ao edital do Pregão Eletrônico n.º 252/2020/SUPEL, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao pedido interposto (pois de acordo com a SEJUS, os pedidos da empresa já foram atendidos anteriormente), mantendo os termos do Edital com todas as alterações já realizadas, por meio de Adendo Modificador o qual encontra-se disponível no Portal de Compras Governamentais e no site da SUPEL para acesso a todos os interessados.

Informamos ainda que, foi fixado nova data para de abertura do certame, a saber, dia 18/11/2020 às **09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Publique-se!

Porto Velho, 21 de outubro de 2020

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro Equipe ZETA/SUPEL/RO Mat.

300130075



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO N°605

Venho por meio desta certidão validar o documento ID 0014233621, pois o formato do arquivo anexado ao sistema SEI é PDF, não sendo possível remeter a assinatura Eletrônica.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014233714** e o código CRC **9CF62898**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0033.473348/2019-53

SEI nº 0014233714